

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.

Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		PORTE	MEI () ME () EPP () DEMAIS ()
LOGRADOURO		Nº	
BAIRRO		CEP	
MUNICÍPIO		UF	
REPRESENTANTE			
CARGO			
TELEFONE			
E-MAIL			

GRUPO	ITEM	CODIGO	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO DE REFERENCIA R\$	PREÇO TOTAL DE REFERENCIA R\$
1	1	40.561	12	SV	ELETROCARDIOGRAMA Com comodato de um aparelho de ECG: Com emissão de 30 laudos por mês		
	2	24.153	12	SV	ELETROENCEFALOGRAMA Com Comodato De Um aparelho de EEG: Com emissão de 20 laudos por mês		
	3	40.562	12	SV	ESPIROMETRIA Com Comodato De Um Aparelho de Espirometria: Com emissão de 30 laudos por mês		
	4	40.563	12	SV	HOLTER Com Comodato De Um Aparelho de Holter Com emissão de 20 laudos por mês		
	5	40.564	12	SV	MAPA COM COMODATO DE UM APARELHO DEMAPA: Com emissão de 20 laudos por mês		
PREÇO TOTAL DE REFERENCIA R\$							

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo para a entrega dos equipamentos por comodato será de até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

1.1.1. Os laudos deverão ser entregues por meio de sistema online (WEB) com certificado digital, ciptografia (laudos com assinatura digital médica e RQE incluso), acesso a relatórios gerencias etc, os laudos deverão ser entregues por meio de sistema oferecido pela empresa em até:

- 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização do exame eletrocardiograma;
- Laudo de Mapa Holter em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização do exame.
- Laudo de Eletroencefalograma Espirometria em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização do exame.
- Laudo de eletroencefalograma com mapeamento cerebral, acuidade visual, campimetria, teste de cores Ishihara, Teste de profundidade e Teste Ergométrico em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização do exame.
- Laudo de Polissonografia em até 120 (quarenta e oito) horas úteis após a realização do exame.

1.1.2. Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Lauro Megale, nº 86, Bairro Santo Antonio, Borda da Mata – MG; ou na Avenida João Olívio Megale, nº 915, Bairro Nossa Senhora de Aparecida, Borda da Mata – MG.

1.1.2. As entregas dos equipamentos em comodato deverão ser realizadas nos horários das 08:00 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

1.1.3. O descarregamento dos equipamentos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

1.1.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação.

1.1.5. As prestações de serviços deverão contemplar aos requisitos mínimos a seguir:

1.1.5.1. 01 (um) - Eletrocardiograma com comodato de um aparelho de ECG com emissão de 30 laudos por mês;

1.1.5.2. 01 (um)- Eletroencefalograma com comodato de um aparelho de EEG com emissão de 20 laudos por mês;

1.1.5.3. 01 (um)- Espirometria com comodato de um aparelho de espirometria com emissão de 30 laudos por mês;

1.1.5.4. 01 (um)- Holter com comodato de um aparelho de holter com emissão de 20 laudos por mês;

1.1.5.5. 01 (um)- Mapa com comodato de um aparelho de mapa com emissão de 20 laudos por mês.

1.1.6. Tele relacionamento entre a equipe medica da empresa contratada e a equipe medica ou de enfermagem da unidade a ser atendida;

1.1.7. Suporte 24 (vinte quatro) horas por dia;

1.1.8. Manutenção e calibragem gratuitas dos equipamentos;

1.1.8.1. A empresa contratada deverá custear as despesas de instalação, manutenção e assistência técnica disponível em caso de ocorrer problemas com o sistema e o aparelho incluindo substituição do aparelho e periféricos que o compõe quando solicitado e ainda disponibilizar suporte para dúvidas e questionamentos médicos;

1.1.8.2. Substituição de equipamentos em caso de mau funcionamento, de forma gratuita e em ate 48 (quarenta e oito) horas;

1.1.9. Treinamento, Capacitação a todos os funcionários envolvidos na feitura dos exames/procedimentos de coleta dos exames, manuseio de equipamentos e sistema, com emissão de certificado;

1.1.10. Aparelhos Certificados pela ANVISA;

1.1.11. Custo zero com ligações (sistema WEB);

1.1.12. Empresa certificada;

1.1.13. Médicos especialistas;

1.1.14. A empresa contratada deverá instalar os programas/ sistema em computadores pré-determinados pela Direção Médica/ Administrativa da unidade de saúde, orientar os servidores do setor;

1.1.15. Fornece a gestão das impressões das imagens com o fornecimento do material de consumo, papel fotográfico A3, A4 e películas, etc.

1.1.16. Acesso as documentações para fins fiscalizatórios;

1.1.17. Opção de personalização do laudo.

1.1.18. O abastecimento dos insumos como: papel A4, tonner para impressão dos laudos, gel condutor, internet, ou qualquer outro insumo fica por conta da contratada.

1.2. As prestações de serviços serão recebidas provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3. As prestações de serviços poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. As prestações de serviços serão recebidas definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer intercorrências que inviabilize a presença do profissional, e sua imediata reposição sem prejuízo ao atendimento.

1.7. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a(s) categoria(s) a que pertencem (INMETRO, ANVISA), podendo a requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou amostras referentes aos produtos ofertados.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante ;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

- 2.1.7** Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.
- 2.1.8.** A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência.
- 2.1.9.** Responsabilizar-se pelo frete de entrega dos produtos, cuidado ao transportar os produtos tal exigência deverá ser observada no momento do transporte.
- 2.1.10.** O fornecedor deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo o abastecimento contínuo dos produtos e evitando qualquer interrupção no fornecimento.
- 2.1.11.** A CONTRATADA deve oferecer suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- 2.1.12.** A CONTRATADA deve se responsabilizar pela manutenção e calibração dos equipamentos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 2.1.13.** A CONTRATADA deve oferecer treinamento completo abordando as funcionalidades do sistema e o manuseio dos equipamentos, com emissão de certificado ao final;
- 2.1.14.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.15.** A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.16.** A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.17.** A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Estudo Técnico Preliminar;
- 2.1.18.** A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 2.1.19.** A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) serviço(s) antes da emissão da nota fiscal;
- 2.1.20.** A CONTRATADA deve executar diretamente a realização do serviço, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 2.1.21.** O abastecimento dos insumos como: papel A4, tonner para impressão dos laudos, gel condutor, internet, ou qualquer outro insumo fica por conta da CONTRATADA.
- 2.1.22.** A CONTRATADA será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- 2.1.23.** A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

VALOR TOTAL	
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Representante
 Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br